LEI Nº 1.633, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Súmula: Acrescenta no Art. 1º, item "E" da Lei n° 1.030/98, de 09 de julho de 1998, o Distrito de Santa Bárbara, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado no Art. Iº, item "E" da Lei n° 1.030/98, de 09 de julho de 1998, o Distrito de Santa Bárbara.

"E...

Estrelas — configuram os Distritos do Município:

A) Jacutinga
B) Alto Porã
C) Santa Bárbara"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e nove (16-4-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal